



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.564 /

"DENOMINA PARQUE INFANTIL CARLOS ALBERTO TEI
XEIRA, O PARQUE INFANTIL SITUADO NO CRUZA-
MENTO DA RUA PEDRO BARBOSA COM AVENIDA SÃO
JOAQUIM."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominado "Parque Infantil'
Carlos Alberto Teixeira", o parque infantil situado na confluência da Rua
Pedro Barbosa com a Avenida São Joaquim, na divisa dos bairros Boa Esperan
ça e Jardim Regina.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrã
rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE SETEMBRO DE 1989.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

.....

.....

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 236, de 21 / 09 / 89.